



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5044/2019

EDITAL Nº. 2920/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA D.M.B TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alterações na Cláusula Décima Primeira que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelo serviço contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 3,06 (três reais e seis centavos)**, por quilômetro rodado, passará a ser de **R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)**, por quilômetro rodado, que representa um aumento de 16,18%, sobre o valor do contratado, conforme planilha do setor contábil da SMF, referente ao cálculo do Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato, com seus efeitos retroativos a contar de 21/03/2022, levando-se em consideração as viagens realizadas e sua respectiva quilometragem, mediante a comprovação pela Secretaria de Município da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 27 de junho de 2022.

Empresa D.M.B Transportes Rodoviários Ltda.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-15 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 173/2022.

Origem: Secretaria de Município da Fazenda.

Destino: SMS e PGM

Assunto: Retificando a Resposta ao Memorando 206/2022

Senhora Secretária;

Retificando e Substituindo a resposta ao Memorando 206/2022 - PGM, na Comunicação Interna 158/2022, encaminhamos cálculo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 5044/2019 da empresa DMB Transportes Rodoviários Ltda, conforme planilha refeita pelo contador, em anexo.

Caçapava do Sul, 23 de junho de 2022.

Ihoko Nakashima Mota,
Secretaria de Município da Fazenda.

Planilha1

CÁLCULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO		Nº 001/2022	Ajuste Combust.
Número do Contrato	5044/2019		414,49
Objeto do Contrato	Transporte de Pacientes		3.087,11
Nome da Contratada	DMB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.		152.625,02
CNPJ da Contrato	07.282.141/0001-93		23.065,93
Gestor Responsável	Memo. 206 e 316 de 02/05 e 23/06/2022-SMS e Parecer Jurídico 1601/22-PGM		2.381,38
Fiscal do Contrato			41.192,48
Orçamento/Dotações Disponível:	350.000,00		13.951,39
Data Base do Pedido	21/03/22		12.973,54

Pelo Contrato: 249.691,33
36,41%

Descrição:	Custo/2019	3º T.A./19	5º T.A./19	Ajuste Combust.
1.1 Vistorias	355,80	0,23%	374,29	0,23%
1.2 Encargos	2.650,00	1,69%	2.787,74	1,69%
1.3 Combustíveis	73.800,00	46,97%	77.636,05	46,97%
1.4 Manutenção	19.800,00	12,60%	20.829,18	12,60%
1.5 Seguro	2.044,20	1,30%	2.150,46	1,30%
1.6 Recursos Humanos	35.360,00	22,50%	37.197,98	22,50%
1.7 Desp. Administrativas	11.976,00	7,62%	12.598,50	7,62%
1.8 Impostos	11.136,60	7,09%	11.715,47	7,09%
1. TOTAL:	157.122,60	100,00%	165.289,68	100,00%
Acréscimos:		5,20%	10,74%	16,18%
2. Custo Km	2,62	Aumento	2,76	Aumento
3. Custo Viagem	654,68	INPC	688,71	INPC
3.1 Verificação = 1./3.	240,00	5,1979%	240,00	10,7385%
Data Assinat/Vigência	02/12/19	02/12/19	16/12/20	30/12/21
			16/12/20	30/12/21
Verificação dos Totais e %:	157.122,60	165.289,68	5,20%	183.039,31
			10,74%	34,44%
				212.652,57

Obs: ermimo:12 meses 03/12/22

Data Base:	mar/19	16/12/20	Reequilíbrio:
4. Valor do Litro:	3,476	4,05	90,31%
5. Quantidade = 1./3/4	21.231,30	21.231,30	34,44%

A - Cálculo do Período do Contrato:

B - Cálculo do Período do 5º Termo Aditivo:

a) Datas Bases:	Valor Litro:	Aumento	Variação:	b) Datas Bases:	Valor Litro:	Aumento	Variação:
(1) 11/05/2022	6,75	% Total:	94,02%	(1) 20/06/2022	7,58	% Total:	34,44%
(2) 27/03/2019	3,479	Deduções:	16,49%	(2) 18/01/2022	5,638	Deduções:	0,00%
(3) Variação: 1 - 2 =	3,271	Resultado:	77,53%	Variação: 1 - 2	1,942	Resultado:	34,44%

(1 e 2) Fonte Cyro Posto de Serviço e Abastecimento Ltda - CNPJ: 93.777.46/0001-49

Análise das variações de Preços e o custo em relação ao KM rodado:

Na Data:	Vlr Litro:	Verificação:	Variação:	240 KM	C. Apurado	Valor Total:
27/03/09	3,479	0,0022%		834,96		157.123,20
31/08/19	3,559	0,0022%	2,30%	854,16	654,68	165.289,68
04/10/21	4,888	0,0027%	37,34%	1.173,12	688,71	183.039,31
09/12/21	5,291	0,0021%	8,24%	1.269,84	762,66	249.691,33
11/05/22	6,75	#DIV/0!	27,58%	1.620,00	1.040,38	
20/06/02	7,58		12,30%	1.819,20		

CONCLUSÃO: O percentual da variação do custo do combustível no período do contrato apurado foi de 90,31% e do período do 5º Termo Ativo é de 34,44% conforme linhas 4 e 5 acima descritas, portanto a valor para o 5º TA com o Reequilíbrio fica em R\$ 212.653,67, representando um acréscimo de 16,18% sobre o valor inicial previsto para pagar a partir de 21/03/2022. Conforme pode ser vislumbrado nas linhas 1.3 Combustíveis e 5. Letra "B" a diferença da apuração em relação ao constante.